

FACULDADES SÃO JOSÉ
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Mara Rubia Souza dos Santos

E

Silviara Muniz Beda

AUDITORIA TRABALHISTA
COM ENFOQUE NA FOLHA DE PAGAMENTO

Rio de Janeiro

2017

Mara Rubia Souza dos Santos

e

Silviara Muniz Beda

**AUDITORIA TRABALHISTA
COM ENFOQUE NA FOLHA DE PAGAMENTO**

Projeto de pesquisa apresentado para a
Disciplina de TCC I, sob a orientação do prof.
Felipe de Melo Gil.

Rio de Janeiro

2017

1. INTRODUÇÃO

As péssimas condições de trabalho durante o período da Revolução Industrial na Europa provocaram manifestações populares contra os abusos sofridos pelos trabalhadores que passaram a reivindicar direitos mínimos, tais como diminuição da jornada de trabalho e melhoria salarial.

O grupo dos patrões, apesar de ser minoria, era dominante. O grupo dos empregados apelou para os saques, as invasões e greves. No entanto, as manifestações dos trabalhadores eram desorganizadas, com isso tornavam-se frágeis, logo os trabalhadores retornavam as suas atividades e, quase sempre de mãos vazias.

Zelosos por manter as economias produtivas, os governos tomaram providências para manter o controle da situação, adotaram medidas para promover um convívio social menos conflituoso no ambiente de trabalho a fim de que as forças produtivas se somassem em prol do crescimento econômico.

Estes foram os primeiros movimentos no sentido de organizar os direitos e deveres da classe trabalhadora e da classe patronal. A caminhada dessas duas classes culminou na elaboração de um conjunto de regras que permanecem em constante processo de aperfeiçoamento até os dias atuais.

Leis, decretos e portarias fazem com que, empresários e funcionários cumpram com seus direitos e deveres. O descumprimento de regras pode acarretar punições para ambos os lados. Contratações informais se tornaram ilegais, foi organizado todo um processo, desde a contratação, passando pela manutenção e por último, quando necessário o desligamento do funcionário.

Foi organizada também uma estrutura de fiscalização da parte documental e dos recolhimentos dos tributos que incidem sobre as relações de trabalho. Essa estrutura foi facilitada com a informatização das Folhas de Pagamento, fato que desencadeou uma sequência de simplificações de processos.

1.1 TEMA E PROBLEMA

A temática deste trabalho será sobre o correto registro da folha de pagamento, forma de cálculo dos encargos trabalhistas e sociais, a fim de verificar se os instrumentos da auditoria disponíveis para controle da Folha de Pagamento estão compatíveis com a legislação brasileira em vigor. Para o desenvolvimento deste tema, serão demonstrados conceitos de auditoria e formas de elaboração.

Numa empresa o setor de Departamento Pessoal é o responsável pelas contabilizações perante o fisco. É permitido também, terceirizar as rotinas trabalhistas contratando-se escritório de contabilidade.

Para garantir a confiabilidade das informações prestadas, a empresa pode fazer uma auditoria interna, de forma a aperfeiçoar o serviço de controle contábil. A empresa pode, por meio da auditoria, estabelecer o que está de acordo ou o que precisa ser melhorado para coincidir com as exigências legais brasileiras.

Para desenvolver o tema escolhido, torna-se oportuno explorar o seguinte problema: Quais os procedimentos de auditoria que podem ser aplicados na Folha de Pagamento de uma empresa?

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Este trabalho tem como objetivo geral identificar os procedimentos de auditoria aplicáveis a auditoria do Departamento Pessoal de uma empresa, com foco na Folha de Pagamento de funcionários.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos são Identificar os proventos, descontos e encargos permitidos em Folha de Pagamento.

- Diferenciar os procedimentos de auditoria, auditoria interna e auditoria externa.
- Apresentar os procedimentos de auditoria utilizados na Folha de Pagamento da empresa do estudo de caso.
- Demonstrar os resultados da auditoria de uma Folha de Pagamento.

3. JUSTIFICATIVA

Um erro na Folha de Pagamento pode acarretar em reclamação trabalhista junto a justiça. É fato que ações trabalhistas possam comprometer a receita da empresa. Por isso a importância de identificar esses erros com agilidade, para corrigi-los antes de possíveis ações judiciais.

A cultura da auditoria trabalhista, no Brasil, ainda é incipiente, mas, pode passar a ser bem mais difundida, colaborando para correção de práticas trabalhistas distantes da conformidade legal.

Quanto a empresa prestadora de serviço de contabilidade, para que esteja de acordo com a lei, no que se refere as informações constantes na Folha de Pagamento, é da mesma forma proveitoso, que se valham da auditoria para identificar as informações que não estão em consonância com a legislação e as práticas trabalhistas.

Com base nestes aspectos, o presente trabalho justifica-se necessário para contribuir para o entendimento sobre a auditoria da Folha de Pagamento elaborada no Departamento Pessoal e nas empresas em geral.

4. HIPÓTESE

Acredita-se que os procedimentos de auditoria interna ajudam a identificar se a empresa está atuando em total conformidade com as convenções coletivas de trabalho e legislação trabalhista em vigor; e a partir disto evitar autuações judiciais.

5. FOLHA DE PAGAMENTO E LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

No Brasil as diretrizes para elaboração da Folha de Pagamento de funcionários estão estabelecidas na legislação previdenciária conforme incisos I e II do art. 225 do Regulamento da Previdência Social – Decreto nº 3.048/99.¹

A legislação obriga as empresas a calcular a remuneração paga, devida ou creditada aos funcionários. A obrigação se estende a contabilização discriminada dos fatos que geram as contribuições, aos totais de descontos e recolhimentos e as contribuições da empresa.

Duas são as partes que compõem uma Folha de Pagamentos: proventos e descontos. Organizada desta forma, fica claramente determinado o quanto o empregado receberá por seu trabalho. Para dar credibilidade às informações contidas na Folha de Pagamento, ficam obrigadas também as empresas, a divulgar para as partes envolvidas as informações constantes no documento, é o que afirma Oliveira (2006, p.17) sobre a Folha de Pagamento.²

“são registrados mensalmente todos os proventos e descontos dos empregados. Deve ficar à disposição da fiscalização, da auditoria interna e externa e estar sempre pronta para oferecer informações necessárias à continuidade da empresa.”

Serão descritos a seguir proventos e descontos mais comuns nas Folhas de Pagamentos das empresas brasileiras.

¹ MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 07 - PCMSO**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_07_ssst.pdf>.

² OLIVEIRA, Aristeu de. **Cálculos Trabalhistas**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

“são registrados mensalmente todos os proventos e descontos dos empregados. Deve ficar à disposição da fiscalização, da auditoria interna e externa e estar sempre pronta para oferecer informações necessárias à continuidade da empresa.”

Serão descritos a seguir proventos e descontos mais comuns nas Folhas de Pagamentos das empresas brasileiras.

5.1 PROVENTOS

Conceitualmente provento é toda forma de remuneração recebida pelo funcionário, conforme estabelecido no artigo 457 da CLT.³

Art. 457. Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber.

§ 1º Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador.

§ 2º Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de cinquenta por cento do salário percebido pelo empregado.

§ 3º Considera-se gorjeta não só a importância espontaneamente dada pelo cliente ao empregado, como também aquela que for cobrada pela empresa ao cliente, como adicional nas contas, a qualquer título, e destinada à distribuição aos empregados.

O direito a receber proventos está diretamente ligado à prestação de serviço, existem várias formas de prover aos trabalhadores meios para sua subsistência: salário, comissões, gorjetas, assistência habitacional, educacional, recreativa ou previdenciária, entre outros.

A seguir serão conceituados os proventos comumente utilizados em Folhas de Pagamentos.

5.1.1 SALÁRIO

³ Disponível em: http://www.modelodepeticoes.com.br/legislacao/7_consolidacao_das_leis_do_trabalho_clt.php

De acordo com Garcia (2009, p. 159) “salário é o valor pago pelo empregador ao empregado pelo serviço prestado ou por ter o trabalhador permanecido à disposição da empresa, mesmo que sem efetivo trabalho”.

Salário é a importância fixa estipulada no Contrato de Trabalho, pela contraprestação dos serviços prestados, difere de Remuneração, pois, considera-se remuneração a soma do salário contratualmente estipulado adicionado a outras vantagens percebidas no mês: Horas Extras, Adicional Noturno, Comissões, Gratificações, etc.

A CLT regula o salário do trabalhador empregado nos artigos 457 a 467. O direito ao salário é decorrente da relação de trabalho entre empregador e empregado. O salário é pago em parcelas contraprestativas, o empregador paga ao empregado porque este forneceu a sua atividade, por isto, recebe remuneração.⁴

Algumas empresas fazem o pagamento de seus empregados no último dia do mês, neste caso é necessário fechar a folha de pagamento alguns dias antes, para que haja tempo suficiente para o cálculo dos proventos e descontos. As parcelas da contraprestação do serviço serão pagas em período máximo estipulado pela lei e não superior a 30 dias para qualquer tipo de atividade, comissões e gratificações seguem regra outra regra específica. Quanto ao dia do pagamento dos salários aos trabalhadores, a CLT, em seu artigo 459, estabelece como prazo máximo, até o quinto dia útil subsequente ao vencido (SALEM NETO, 2004).

O artigo 461 da CLT assegura igualdade salarial para trabalhadores de uma mesma empresa que desempenham função idêntica, proibindo, nesse caso, distinção de sexo, nacionalidade ou idade.⁵

Há ainda a regulamentação sobre a indeterminação do salário de um trabalhador, neste caso, o empregador será obrigado a pagar salário igual ao de outro funcionário que executar função equivalente, ou, o que for habitualmente pago para serviços iguais (CLT, art.460).

⁴MAFRA, Francisco. O salário: definições. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, VIII, n. 20, fev 2005. Disponível: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=875>. Acesso em out 2012.

⁵ MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 07 - PCMSO**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_07_ssst.pdf>.

No Brasil, segundo a CLT em seus artigos 463, 464 e 465, os salários devem ser pagos em moeda corrente, em dia útil, no próprio local de trabalho, no horário do expediente ou logo após o seu encerramento, ficando o empregador obrigado a dar recibo do pagamento do salário ao seu funcionário.⁶

Para o pagamento das comissões há regulação específica no artigo 466, que determina que elas devam ser pagas após a conclusão das transações que a geraram.⁷

Cabe dizer ainda que, o salário nunca poderá ser inferior ao salário mínimo estabelecido no Brasil e que a política nacional de salários, respeitado o princípio da irredutibilidade, tem por fundamento a livre negociação coletiva (OLIVEIRA, 2006).

5.2 DESCONTOS

Entende-se por descontos o conjunto dos deveres do empregado, tudo o que pode ser deduzido de seu salário na Folha de Pagamento.

5.2.1 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADO

O desconto previdenciário garante ao trabalhador sua participação no seguro gerido pela Previdência Social. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é um órgão público ligado ao Ministério da Previdência Social, ele é o executor das políticas de seguridade social, reconhece e concede direitos aos seus segurados. Na Folha de Pagamento, o empregador desconta do salário do empregado o valor devido e o transfere para o INSS. Todo o montante arrecadado é usado pela Previdência para substituir a renda do trabalhador quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade

⁶ Idem.

⁷ Idem.

avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.⁸

Os trabalhadores tornam-se segurados quando se filiam a Previdência Social. A filiação à Previdência Social decorre quando há exercício de atividade laboral remunerada. Existem dois tipos de filiação, obrigatória e facultativa. São considerados segurados obrigatórios:⁹

- Empregado;
- Trabalhador avulso;
- Empregado doméstico;
- Contribuinte individual (Empresário, Autônomo e Equiparado à autônomo);

- Segurado especial

São considerados segurados facultativos:

- A dona de casa;
- O estudante;
- O síndico de condomínio, sem remuneração.

O desconto do INSS incide sobre o salário-contribuição, que é o total da remuneração auferida ao funcionário. É comumente formado pelos os seguintes proventos:

- salário base
- hora-extra
- adicional de insalubridade
- adicional de periculosidade
- adicional noturno
- gratificação por função
- 13º salário

- diárias para viagem que ultrapassem a 50% do salário percebido (salvo se houver prestação de contas).

Ao salário-contribuição aplica-se alíquota pré-estabelecida pelo INSS.

⁸TAVARES, Marcelo Leonardo. Direito Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social e Regimes Próprios de Previdência Social. 9ª edição. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

⁹ www.intervox.nce.ufrj.br/~diniz/d/direito/prev-INSS_Contribuicoes. Acesso em 03.11.2012.

6. METODOLOGIA DA PESQUISA

A escolha da metodologia da pesquisa colabora com a organização do estudo, define o tipo de abordagem que será empregado, como serão levantados os dados necessários à solução da problemática e estabelece de que forma essas ações serão executadas. Uma metodologia de pesquisa eficaz torna o trabalho acadêmico compreensível também ao leitor leigo.

De acordo com D'Acampora (2006, p.53) a metodologia:

“...tem por base a observação rigorosa e imparcial dos fatos, com o estabelecimento de que serão utilizados sistematicamente durante todo o processo de investigação. [...] Impõe exigências. Uma delas é o rigor da linguagem, explicitada de maneira clara, objetiva e com definições precisas de uma maneira que torne a expressão da ideia, como um fato de fácil compreensão, onde quem quer que leia, entenda.

Este estudo será de natureza aplicada, pois, tem como objetivo produzir conhecimento para aplicá-lo em situações específicas e práticas.¹⁰

Uma vez apresentados conceitos e definições que embasam teoricamente este trabalho, será seguido o que sugere Gil (2002, p. 54) na caracterização do estudo de caso: “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento [...]”. O objeto eleito foi a aplicação de auditoria em Folha de Pagamento de uma empresa de prestação de serviços.

O problema levantado será abordado de forma qualitativa já que não serão utilizadas estatísticas nesta pesquisa. A análise do estudo de caso em uma empresa justifica a opção pela abordagem qualitativa, pois, segundo Raupp e Beuren (2003, p.92), “na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado”.

Quanto aos objetivos estabelecidos, propõe-se utilizar métodos descritivos para alcançá-los, para isso, a rotina de uma auditoria em Folha de Pagamento será descrita em todas as suas etapas, com base no pensamento de

¹⁰ SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Eстера Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de ensino a distância da UFSC, 2001, p. 20.

Zanella (2007, p.32), que entende que a pesquisa descritiva “procura conhecer a realidade estudada, suas características e seus problemas”.

De acordo com Gil (2002, p.44), “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído de livros e artigos científicos”. Tomando como base esta afirmação, este estudo será desenvolvido a partir de material bibliográfico levantado, utilizando-se livros, internet, periódicos e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

6.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo será desenvolvido a partir de material bibliográfico levantado, utilizando-se livros, internet, periódicos e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O problema levantado será abordado de forma qualitativa já que não serão utilizadas estatísticas nesta pesquisa. A análise do estudo de caso em uma empresa justifica a opção pela abordagem qualitativa.

Quanto aos objetivos estabelecidos, propõe-se utilizar métodos descritivos para alcançá-los, para isso, a rotina de uma auditoria em Folha de Pagamento será descrita em todas as suas etapas.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Meses			
	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Pesquisa do Tema	X			
Pesquisa bibliográfica	X			
Coleta de dados		X		
Apresentação dos dados		X		
Elaboração do trabalho		X	X	
Entrega do trabalho				X
Apresentação do trabalho				X

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALENCAR, Hermes Arrais. *Benefícios previdenciários. 4ª ed. rev. e atual. com obediência às leis especiais e gerais.* São Paulo: Liv. e Ed. Universitária de Direito, 2009.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: Um Curso Moderno e Completo.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- ATTIE, William. **Auditoria: Conceitos e Aplicações.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- **Auditoria Externa** Disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/administracao/artigos/14976/definicao-de-auditoria-externa> >acesso em novembro de 2012
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FGTS.** Disponível em: < <http://www.caixa.gov.br/voce/fgts/index.asp>>. Acesso em 02.12.12
- CARVALHO, José Carlos de. **Auditoria Geral e Pública: Teoria e Questões Comentadas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- **CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm . Acesso em 01.12.12.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resoluções nº 826**, de 28 de novembro de 2003. Aprova a NBC T 12 – da auditoria Interna. Disponível em: < http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2003/000986 >.
- CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Organizadores: PINTO, Antonio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos;
- CÉSPEDES, Livia. **CLT, Legislação Previdenciária e Constituição Federal.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- D'ACAMPORA, Armando José. **Investigação científica: planejamento e redação.** 20. Ed. Blumenau: Nova Letra, 2006.
- DIAS, Sérgio Vidal dos Santos. *Auditoria de Processos Organizacionais: Teoria, Finalidade, Metodologia de Trabalho e Resultados Esperados.* 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

- FORTUNATO, Sabrina Duarte. **Auditoria trabalhista com enfoque na folha de pagamento**. 2005. 80 p. Trabalho de Conclusão de Curso (monografia) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- GARCIA, Roni Genicolo. **Manual de Rotinas Trabalhistas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- JUND, Sérgio. **Auditoria: Conceito, Normas Técnicas e Procedimentos: Teoria e 700 questões – Estilo ESAF, UNB e outras / Sérgio Jund**. 6. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2004.
- JUSBRASIL – Instituto Nacional de Seguridade Social. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/111387/regulamento-da-previdencia-social-decreto-3048-99>>. Acesso em 02.12.12
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED**. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/caged/default.asp>> Acesso em 02/12/12.
- OLIVEIRA, Aristeu de. **Cálculos Trabalhistas**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- PASTORE, José. **Encargos sociais no Brasil e no exterior**. Brasília: Sebrae, 1994.
- PLANALTO – Instituto Nacional de Seguridade Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>. Acesso em 02.12.12
- PLANALTO – Livro de Registro de Empregados. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7855.htm>. Acesso em 03.12.12
- PREVIDÊNCIA SOCIAL. **O que é Previdência Social**. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=59>>.
- PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Tabela de contribuição mensal**. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=313>>.

- PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Tabela de Salário Família**. Disponível em: <<http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=25>>.
- RAUPP, Fabiano M; BEUREN, Ilse Maria. **Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais**. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.) Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade. São Paulo: Atlas, 2003.
- Resolução CFC nº 1.035/05 - [NBC T 11.4 - Planejamento da Auditoria - D.O.U de 22/09/2005](#)
- Resolução CFC nº 780/95 - [NBC TI 01 - Auditoria Interna. - D.O.U de 28/11/2003](#) - Aprova a NBC T 12 - Da Auditoria Interna
- Resolução CFC nº 953/03 - [NBC T 11 Auditoria Independente Demonstrações Contábeis - D.O.U de 21/01/1998](#)
- Resolução CFC nº 700/91 NBC T 11 – **Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis**.
- SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998.
- SALEM NETO, José. **Vademecum do Direito do Trabalho**. São Paulo: IOB Thomson, 2004.
- SANTOS, Aldomar Guimarães dos; PAGLIATO, Wagner. **Curso de Auditoria**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2007.
- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **FAP - Fator Acidentário de Prevenção**. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/fap.htm>>
- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **Informações Gerais da DIRF 2010**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/TextConcat/Default.asp?Pos=2&Div=Pe ssoaJuridica/dirf/2010/orienta/>>.
- SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **Tabela Progressiva para o cálculo do Imposto de renda da pessoa física - 2012**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aliquotas/contribfont2012a2015.htm>>. Acesso em 01/12/2012.
- SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de ensino a distância da UFSC, 2001.
- VETTORATO, Gustavo. Do Imposto de Renda retido pela fonte pagadora de prêmios em dinheiro. Jus Navigandi, Teresina, ano 10, n. 601, 1 mar. 2005. Disponível em <http://jus.com.br/revista/texto/6335>. Acesso em: 3 nov. 2012.

- WIKIPEDIA. **Auditoria.** Disponível em: <
http://pt.wikipedia.org/wiki/Auditoria_cont%C3%A1bil >.
- ZANELLA, Liane Carly H. **Metodologia de pesquisa.** Florianópolis:
Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2007.